



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI Nº 2.107/2018.

“Autoriza Contratações Temporárias para atender a Secretária Municipal Administração:

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações temporárias para atender a Secretária Municipal acima mencionada, pelo período de **02/01/2019 à 31/12/2019**, da seguinte forma:

01 – Secretaria Municipal de Administração

- a) **01 (um) Agente de Crédito**, para atender a agência do NOSSO CRÉDITO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração salário mínimo vigente.
- b) **05 (cinco) Auxiliar de Serviços Gerais**, para atender suas atividades na Secretaria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração salário mínimo vigente.
- c) **01 (um) Gestor de Convênio**, para atender suas atividades na Secretaria e convênios, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com remuneração de **R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais)** mensais.
- d) **03 (três) Atendentes de Correios**, para exercer suas atividades nos Postos de Correios e Telégrafos dos Distritos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração salário mínimo vigente.
- e) **01 (um) Agente Administrativo**, para atender suas atividades na Secretaria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração salário mínimo vigente.

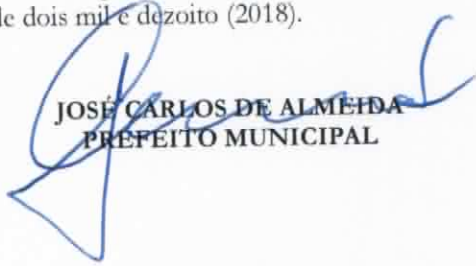
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. O recolhimento a título de contribuição previdenciária será procedido ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL